



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 49/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Institui o Programa Especial de Recuperação Fiscal denominado - REFIS-2023, no Município de Apucarana, conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que institui o Programa Especial de Recuperação Fiscal denominado - REFIS-2023, no Município de Apucarana, destinado a promover à regularização de créditos tributários e não tributários do município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, mediante opção expressa de adesão, estando abrangidos pelo Programa os débitos cujo fato gerador tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, sendo que o programa terá vigência de 03 meses, podendo ser prorrogável uma vez por igual e sucessivo período, sendo oferecidos aos contribuintes cinco modalidades de pagamento de dívidas, com parcelamento e desconto de multa e juros moratórios de acordo com a opção de pagamento.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 25 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 49/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Institui o Programa Especial de Recuperação Fiscal denominado - REFIS-2023, no Município de Apucarana, conforme específica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que institui o Programa Especial de Recuperação Fiscal denominado - REFIS-2023, no Município de Apucarana, destinado a promover à regularização de créditos tributários e não tributários do município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, mediante opção expressa de adesão, estando abrangidos pelo Programa os débitos cujo fato gerador tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, sendo que o programa terá vigência de 03 meses, podendo ser prorrogável uma vez por igual e sucessivo período, sendo oferecidos aos contribuintes cinco modalidades de pagamento de dívidas, com parcelamento e desconto de multa e juros moratórios de acordo com a opção de pagamento.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 25 de maio de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR